



LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2012

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS, JUNTO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Para atender Programas vinculados à Política Nacional de Assistência Social, fica criado junto ao Anexo II – Níveis Médio e Superior, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005, os seguintes cargos de provimento efetivo:

PETI

Cargo Orientador Social, uma vaga, nível superior, 20 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais);

Cargo Facilitador de Curso, uma vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

EQUIPE VOLANTE

Cargo Assistente Social, 01 (uma) vaga, nível superior, 30 horas e vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Cargo Psicólogo, 01 (uma) vaga, nível superior, 40 horas e vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Cargo Técnico Administrativo, 02 (duas) vagas, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

CADASTRO ÚNICO

Cargo Entrevistador, 01 (uma) vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais);

Cargo Supervisor de Campo, 01 (uma) vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais);

Cargo Assistente Social, 01 (uma) vaga, nível superior, 30 horas e vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Supervisor de Cadastro Único, 01 (uma) vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 0 a 6 ANOS

Cargo Orientador Social, 01 (uma) vaga, nível superior, 20 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

PROJETO DE MÚSICA

Cargo Instrutor de Música, 01 (uma) vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROJETOS CURSOS

Cargo Instrutor de Curso de Artesanato em Geral, 01 (uma) vaga, nível médio, 40 horas e vencimento de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Art. 2º. Os cargos criados, constante do artigo 1º, terão as seguintes atribuições e/ou requisitos, que fará parte do Anexo III da Lei Complementar nº 022/2005:

PETI – Equipe de Referência

Orientador Social: função exercida por profissional de nível médio, responsável pela realização dos “encontros” com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente);

Facilitador de Curso: profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de “oficinas” com as crianças e adolescentes (atuação permanente).

EQUIPE VOLANTE

Assistente Social e Psicólogo, aos técnicos de nível superior cabem: realização das atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; encaminhamentos e acompanhamento familiar particular ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais); desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas pela equipe volante; oferta do serviço de Proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitar; identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Administrando Com o Povo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

em situação de extrema pobreza; identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; Reportar ao Coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial; participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados; Participação de capacitação e/ou formação continuada; registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias; Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa família, sempre que julgar (SICON).

CADASTRO ÚNICO

Entrevistador, profissional com boa caligrafia e boa leitura, preferencialmente com nível médio concluído. Será responsável por preenchimento dos formulários das famílias;

Supervisor de Campo, deve acompanhar as ações de cadastramento e atualização cadastral, conferindo os formulários preenchidos e encaminhando-os à revisão ou à digitação;

Assistente Social, profissional com formação em assistência social, preferencialmente servidor do poder executivo municipal. Deve promover a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade;

Supervisor de Cadastro Único, responsável por receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no sistema de Entrada e Manutenção de Dados. Também são suas atribuições realizar a extração, transmissão, recepção e importação de arquivos, bem como analisar os tratamentos de multiplicidade no aplicativo, repassando as atualizações necessárias aos digitadores.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS 0 a 6 ANOS

Orientador Social, função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) de profissionais responsável pela execução do serviço com as crianças.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

PROJETO DE MÚSICA

Instrutor de Música, profissional com habilidade e conhecimento em algum dos instrumentos mencionados Violão, Guitarra, Contrabaixo, Teclado, Bateria e Flauta.


PROJETOS E CURSOS

Instrutor de Curso de Artesanato, o profissional deverá possuir habilidade e conhecimento sobre Pintura em Tecido, Tricô, Ponto Cruz, Vagonite, Vagonite Contornado, Ponto Oitinho, Bordado em Chinelo, Fuxico e Artesanato em EVA.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Maio de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

NOVA LACERDA

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administrando Com o Povo”